



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☒ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☒ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):
Número de processo administrativo nº 09039/2005/007/2018

Número do certificado de licença: LO Nº 012/2021

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A/FAZENDA SALITRE (EX - GICS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A/FAZENDA SALITRE)

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	92.660.604/0176-62	Transferência integral do objeto da licença
2			
3			
4			
5			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Salitre Fertilizantes Ltda	43.066.666/0001-55	Transferência integral do objeto da licença
2			
3			
4			
5			

Justificativa para o requerimento: A empresa Yara Brasil Fertilizantes S.A. informa que, como uma etapa da reestruturação societária em razão da venda do Complexo Mineroindustrial de Serra do Salitre para a Eurochem, em 01/02/2022 ocorrerá a transferência dos ativos do Complexo Mineroindustrial de Serra do Salitre para a Salitre Fertilizantes Ltda, sendo necessária a atualização da razão social da Licença Ambiental de Operação nº LO 012/2021, Processo 09039/2005/007/2018, mantendo-se todas as obrigações e compromissos assumidos.

A transferência de titularidade da licença ambiental e demais atos autorizativos vinculados, todas as obrigações e condicionantes serão cumpridas pela Salitre Fertilizantes, sendo a única e exclusiva responsável a partir da data 01/02/2022.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Processo 09039/2005/007/2018

Número do certificado de licença: LO Nº 012/2021

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A/FAZENDA SALITRE (EX - GICS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A/FAZENDA SALITRE)

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A/FAZENDA SALITRE (EX - GICS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A/FAZENDA SALITRE)	92.660.604/0176-62	Salitre Fertilizantes Ltda
2			
3			
4			
5			
6			
7			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

Serra do Salitre, 26 de janeiro de 2022

Elisandra C. Oliveira Alvarenga
Yara Brasil Fertilizantes S.A
CNPJ 92.660.604/0176-62



Knowledge grows

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE QUE O PROJETO LICENCIADO NÃO FOI ALTERADO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL

A **YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A** (“Yara” ou “Companhia”), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.604/0176-62 vem pelo presente termo, declarar que o projeto licenciado através da Licença de Operação nº 012/2021 e Processo Administrativo nº 09039/2005/007/2018 não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental e que não há alteração da sua localização geográfica.

Elisandra C. Oliveira Alvarenga
Yara Brasil Fertilizantes S.A
CNPJ 92.660.604/0176-62

Endereço para correspondência
CMISS - Complexo Mineroindustrial de
Serra do Salitre
Rodovia 230, km 74,5, Fazenda Salitre
Serra do Salitre | MG - Zona Rural - Caixa Postal 08 - CEP: 38760-000

Telefone
Tel: +55 34 3835-1050

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O presente Termo de Responsabilidade destina-se à transferência integral do Certificado da **Licença de Operação nº 012/2021**, vinculado ao processo administrativo nº 09039/2005/007/2018, entre a Yara Brasil Fertilizantes S.A (Cedente) e a Salitre Fertilizantes (Cessionária), ambas denominadas “Partes”, para efeitos desse termo.

DAS INFORMAÇÕES DAS PARTES

Dados da Cedente	
Razão Social da Cedente:	Yara Brasil Fertilizantes S.A.
CNPJ/Inscrição Estadual:	92.660.604/0176-62
Endereço da sede:	Rodovia MG-230 km 74,5 – Distrito: Marruá. CEP: 38.760-000 - Serra do Salitre/MG
Endereço para correspondência:	Caixa Postal: 08 CEP: 38.760-000 - Serra do Salitre/MG
Representante da Cedente e CPF:	Elisandra C. Alvarenga Oliveira CPF: 288.328.448-26
E-mail e telefone:	elisandra.oliveira@yara.com (34) 9828-2739

Dados da Cessionária	
Razão Social da Cessionária:	Salitre Fertilizantes Ltda
CNPJ/Inscrição Estadual:	43.066.666/0001-55
Endereço da sede:	Rodovia MG-230 km 74,5 – Distrito:

	Marruá. CEP: 38.760-000 - Serra do Salitre/MG
Endereço para correspondência:	Caixa Postal: 08 CEP: 38.760-000 - Serra do Salitre/MG
Representante da Cessionária e CPF:	Ana Luiza Ribeiro Candido CPF: 100.209.156-08
E-mail e telefone:	ana.candido@yara.com (34) 3835.1050

DO OBJETO

O processo de transferência abarcará as seguintes Licenças Ambientais e Atos autorizativos:

Atos autorizativos				
Licença	Validade	Localização da atividade	Códigos das Atividades	Titularidade atual
LO nº 012/2021	16/01/2029	Rodovia MG-230 km 74,5 – Distrito: Marruá. CEP: 38.760-000 - Serra do Salitre/MG	A-05-03-7; A-05-04-5; A-05-02-0; A-02-07-0; E-03-01-8; conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 DNPM/ANM nº 830.373/1995 E 830.374/199	Yara Brasil Fertilizantes S.A.

Além da(s) licença(s) mencionada(s) na tabela acima, ressalta-se que haverá a transferência do ato autorizativo referente à AIA, com vencimento em 16/01/2029, com as seguintes intervenções a seguir:

1. Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em área/unid. de 9,03ha;
2. Corte, aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural, em área/unid. 473 un.;
3. Supressão de cobertura vegetal em APP em área/unid. 4,64ha.
4. Produto/Subproduto: Lenha, madeira em tora o lenhoso estimado de 8,93m³ e estimativa de volume lenhoso gerado de 564,52m³.

Por fim, os **Direitos Minerários** nº 830.373/1995 e 830.374/1995, que serão transferidos na data de 01/02/2022.

DA LOCALIZAÇÃO

A localização e limites geográficos de atuação da cedente, transferidos integralmente para a cessionária, respeitarão aqueles previstos na Licença Ambiental e AIA, sem qualquer alteração, conforme arquivos geoespaciais anexos.

DOS TERMOS

- A parte cedente declara que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental e que não há alteração da localização geográfica.
- A parte cedente, ainda, manifesta ciência sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial'.

- As partes esclarecem que o processo de cessão foi dividido em duas fases, e o restante dos ativos serão transferidos no dia 1º de fevereiro, momento em que os respectivos documentos serão juntados aos autos.
- As partes declaram que eventuais ampliações, modificações ou renovações dos atos autorizativos em epígrafe serão promovidos exclusivamente pela nova titular.
- As partes concordam, sob as penas da lei, que todas as obrigações e condicionantes relativas à(s) Licença(s) em epígrafe serão de única e exclusiva responsabilidade pela nova titular, Salitre Fertilizantes, inclusive quanto aos sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, eventuais impactos e passivos da operação, isentando a Yara Fertilizantes do cumprimento de quaisquer obrigações adquiridas a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022 (01/02/2022).

Serra do Salitre, 26 de janeiro de 2022.



Cedente: Elisandra C. Alvarenga Oliveira
Yara Fertilizantes S/A.



Cessionária: Salitre Fertilizantes Ltda



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LO Nº 041/2022

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **SALITRE FERTILIZANTES LTDA (EX. YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A)/FAZENDA SALITRE**; CNPJ/CPF nº **43.066.666/0001-55**, **Licença de Operação**, para as atividades principais: **Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração**, (parâmetro: Categoria: Classe III); **Pilha de rejeito/estéril**, (parâmetros: Área útil: 58,600 ha); **Unidade de tratamento de minerais com tratamento a úmido**, (parâmetros: Capacidade instalada: 12.500.000,000 t/ano); **Lavra a céu aberto de minerais não metálicos, barragem de acumulação de água para mineração**, (parâmetros: Produção bruta: 12.500.000,000 t/ano); **Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização**, (parâmetros: Área inundada: 24,200 ha); com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos **A-05-03-7; A-05-04-5; A-05-02-0; A-02-07-0; E-03-01-8**; DNPM/ANM nº **830.373/1995 E 830.374/1995**, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Rodovia MG-230Km 78 da; COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 19°03'56" e Longitude: 46°43'48" no Município de **SERRA DO SALITRE** no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **09039/2005/007/2018** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividade Minerárias, em reunião do dia **08/05/2020**.

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 16/01/2029; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com

destoca para uso alternativo do solo. **Área/Unid:** 9,03 ha; **Tipo de Intervenção:** Corte, aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural; **Área/Unid:** 473 un; **Tipo de Intervenção:** Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP. **Área/Unid:** 4,64 ha; **Coordenadas Geográficas:** SIRGAS 2000 LAT: 19°02'58" LONG: 45°44'11"; **Produto/Subproduto:** Lenha; Madeira em tora o rendimento lenhoso estimado é de 8,93 m³ e estimativa de volume lenhoso gerado é de 564,52 m³

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LO Nº 012/2021, EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1370.01.0012727/2020-24, EXPEDIDA EM 25/02/2021 E REGISTRADA NO SEI SOB O Nº 25810333, E NO SIAM SOB O Nº 0079050/2021, INCLUINDO ADENDO ANALISADO NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, NA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS - CMI, EXPEDIDA EM 08/05/2021, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 16/01/2029.

UBERLÂNDIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 05/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56845194** e o código CRC **EA344423**.

Data de Envio:

28/12/2022 11:08:27

De:

SEMAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

angelica.damasceno@yara.com

Assunto:

Certificado com Alteração de Razão Social - SALITRE FERTILIZANTES LTDA (EX. YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A)

Mensagem:

Segue anexo o Certificado (LO Nº 041/2022) referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento ESALITRE FERTILIZANTES LTDA (EX. YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A)/FAZENDA SALITRE, CNPJ nº 43.066.666/0001-55. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro. Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido. Lembrando que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM n.º 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº 1370.01.0001823/2021-34 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 09039/2005/007/2018. Sendo assim Solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc..) para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1 1370.01.0001823/2021-34, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal (34)3088 6409

Anexos:

Certificado_56845194.html

Publicacao_56841785_26_caderno1_2022_11_26_9_DE_Yara_Brasil_Fertilizantes_PARA_Salitre_fertilizantes.pdf